



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/PMCSA-SMCRSP/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LÓCULOS E OSSUÁRIOS DOS CEMITÉRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de manutenção geral e ampliação de lóculos e ossuários dos cemitérios públicos do Município, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo n.º 129/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência n.º 012/PMCSA-SMCRSP/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Everaldo Monteiro da Silva**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 4.730.389 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 022.239.154-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.944/0001-34, situada na Avenida João Gomes de Lucena, n.º 3429, 1º Andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.452.250 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.571.154-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 706/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 25 de outubro de 2015, na qual solicita a elaboração de termo aditivo, visando à adequação da planilha dos serviços, conforme planilha de ajustes de serviços, notadamente face à necessidade de continuação da execução contratual.

Considerando que o contrato n.º 042/PMCSA-SMCRSP/2015, foi celebrado em 19 de junho de 2015, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, encontrando-se vigente até o dia 14 de fevereiro de 2016.

Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a justificativa técnica, juntamente com a planilha de adequação dos serviços, onde se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados, tudo da



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



lavra do Engenheiro Civil, o Sr. **Ebenezer Gomes Marinho**, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 24.072-D/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 457/15, datada de 11 de julho de 2015, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha dos serviços do objeto contratado, da manutenção e ampliação de lóculos e ossuários dos cemitérios do Município, conforme planilha de adequada dos serviços.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de novembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Dr. Marivaldo Rosa da Silva
 Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogado - OAB/PE 27.401D
 Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos <i>Conceição Monteiro da Silva</i>	CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. <i>empresa em fase de</i>
TESTEMUNHA: Luana G. Oliveira Costa CPF: 069.811.111-00 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):